

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO
PRODUTIVO DO CEARÁ (CDFIMPCE)**

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 13/2026, de 28 de julho de 2026.

Convocado por meio do **Ofício Circular Nº 015/2026 – SET/SEC**, de 23 de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026), o **Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará (CDFIMPCE)** realizou a sua **5ª Reunião Extraordinária** ao vigésimo oitavo dia de julho de dois mil e vinte e seis (28/07/2026), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), em formato virtual, pelo *meet* (Link: <https://meet.google.com/gngnwjb-oha>). Contou com a presença dos seguintes membros: Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho (Presidente do Conselho); Rita de Cássia Lima Bezerra (Conselheira Titular e vice-presidente do Conselho), representante da Casa Civil; Iuri Chagas de Carvalho, (Conselheiro Suplente) representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE; Marcelo de Sousa Monteiro (Conselheiro Titular) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE; Talvani Rabelo Aguiar (Conselheiro Titular) representante da Secretaria da Fazenda – SEFAZ; Luciana Capistrano da Fonseca Moura (Conselheira Suplente) Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Carlos Viana Freire Júnior (Conselheiro Titular) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE; Francisco Everton da Silva (Conselheiro Titular) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE; Jidlafe Rosa Rodrigues, Secretário Executivo do Conselho. Além destes, participaram como convidados os colaboradores da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET, a saber: Ariana Falcão da Silva, Ana Amelia de Lira Barros Nogueira, Beatriz Lima Alencar, Bruna Delfino Cabral, Cinara Barros Gonzaga, José Augusto Alencar Jucá, Ivna Carolinne Bezerra Machado, Maria Laura Rabelo Oliveira, Paulo José Ferreira Gomes, Simone Mileo Teles Pereira, Vlândia Cavalcante da Silva. Diante do quórum qualificado, Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho, realizou a abertura da reunião, saudou os presentes e passou a palavra ao Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, que saudou nominalmente todos os presentes e informou que não seria necessária a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que o documento já havia sido previamente encaminhado, lido e assinado por todos os conselheiros e conselheiras. Ressaltou, contudo, que, caso houvesse alguma observação ou proposta de ajuste, os presentes poderiam se manifestar. Não havendo manifestação, deu prosseguimento à reunião e informou que, em resposta ao e-mail de encaminhamento da ata, o Conselheiro Talvani Rabelo Aguiar apresentou questionamento acerca dos indicadores de eficiência do Programa Ceará Credi, especialmente quanto à relação entre o custeio operacional e o volume de recursos efetivamente emprestados, indagando se o referido custo operacional seria compatível com os resultados alcançados. O Conselheiro Talvani Rabelo Aguiar ratificou que, embora reconheça a relevante função social do Programa,

considera importante compreender os parâmetros, critérios e ferramentas utilizados para sua execução, acompanhamento e monitoramento. Nesse sentido, questionou qual seria a representatividade do custeio operacional em relação ao volume de desembolsos destinados à concessão de crédito, indagando "o que representa o custeio dentro do desembolso quando comparado com as contratações dos créditos?". Em seguida, o Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, destacou a pertinência do questionamento e ressaltou a importância de incorporar o monitoramento da execução do Programa como pauta permanente das reuniões do Conselho Diretor, de forma a possibilitar a apresentação contínua dos resultados alcançados. Na oportunidade, submeteu aos demais conselheiros a proposta de que a equipe técnica da Secretaria do Trabalho – SET elaborasse e encaminhasse, antes da próxima reunião, um relatório consolidado sobre a execução do Programa Ceará Credi, para subsidiar a análise prévia dos conselheiros e orientar os debates na reunião subsequente. Por fim, questionou ao Conselheiro Talvani Rabelo Aguiar se o encaminhamento proposto atendia ao seu pleito. O Conselheiro Talvani Rabelo Aguiar manifestou concordância com o encaminhamento proposto, posicionamento que foi acompanhado pelos demais conselheiros, estando a proposta aprovada por consenso. Não havendo outras manifestações sobre o tema, o Secretário Executivo, Jidlafe Rosa Rodrigues, retomou a palavra e apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: **1. Panorama Geral do Programa Estadual Dinheiro na Mão; 2. Relatório de Resultados do Programa Ceará Credi; 3. Ad Referendum nº 02/2026; 4. Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2023 – SET/ADECE; 5. Processo de inscrição de inadimplentes na Dívida Ativa; 6. Outros assuntos.** Dando sequência aos trabalhos e em atendimento ao primeiro item da pauta, "**Panorama Geral do Programa Estadual Dinheiro na Mão**", o Secretário Executivo passou a palavra a Bruna Delfino Cabral, técnica da Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional da Secretaria do Trabalho – SET, que apresentou as principais informações referentes ao Programa. Inicialmente, esclareceu que o Programa Estadual Dinheiro na Mão tem por objetivo conceder subsídio financeiro destinado ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios incidentes sobre operações de crédito realizadas por instituições financeiras públicas ou privadas, em benefício de microempreendedores individuais (MEI), microempreendedores informais e trabalhadores informais, preferencialmente aqueles chefiados por mulheres e pessoas beneficiárias de programas sociais de transferência de renda. Na oportunidade, apresentou os critérios estabelecidos para o credenciamento das instituições financeiras interessadas em participar do Programa junto à Secretaria do Trabalho – SET, quais sejam: taxa de juros mensal não superior a 4%; amortização em parcelas mensais e sucessivas, com prazo de 4 a 12 meses; valor máximo por operação de crédito de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); e liberação do valor contratado em parcela única pela instituição financeira credenciada. Informou, ainda, que, até a presente data, a instituição financeira credenciada para operacionalização do Programa é o Banco do Nordeste, destacando que a iniciativa está regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.984, de 9 de dezembro de 2025.

Na sequência, apresentou os resultados alcançados pelo Programa, considerando o período compreendido entre dezembro de 2025 e 21 de julho de 2026. Informou que, no referido intervalo, foram financiados 70.633 proponentes, com prazo médio de contratação de 6 (seis) meses. Destacou, ainda, que o valor total contratado junto ao Banco do Nordeste alcançou R\$ 418.775.319,00 (quatrocentos e dezoito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais), enquanto o valor previsto para ressarcimento dos juros remuneratórios totalizou R\$ 33.834.529,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais), dos quais R\$ 3.049.271,12 (três milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos) já haviam sido efetivamente ressarcidos pela Secretaria do Trabalho – SET até a data de referência da apresentação. Encerrada a apresentação, o Presidente do Conselho destacou que o Programa Estadual Dinheiro na Mão foi uma iniciativa do Governo do Estado, implementada no final de 2025, com o objetivo de ampliar o acesso ao crédito para microempreendedores. Ressaltou que a parceria firmada com o Banco do Nordeste possibilitou alavancar os recursos destinados ao empreendedorismo, viabilizando a contratação de operações de crédito que totalizaram R\$ 418.775.319,00 (quatrocentos e dezoito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais). Esclareceu, ainda, que o valor previsto para o ressarcimento dos juros remuneratórios constitui uma estimativa, uma vez que o ressarcimento ocorre exclusivamente sobre as parcelas adimplentes das operações de crédito. Acrescentou que o Programa está alinhado às diretrizes do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO. Por fim, enfatizou que, diante dos resultados apresentados, o Programa se consolidou como uma iniciativa exitosa de inclusão econômica por meio do microcrédito produtivo orientado, ampliando significativamente a capilaridade da política pública de crédito no Estado. Destacou que a decisão de sua implementação se mostrou assertiva e que os resultados alcançados evidenciam a efetividade da iniciativa. Na sequência, facultou a palavra aos conselheiros para debates e manifestações sobre o tema. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, deu prosseguimento aos trabalhos, passando à apreciação do segundo item da pauta, **"Relatório de Resultados do Programa Ceará Credi"**. Na oportunidade, concedeu novamente a palavra à técnica da Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional da Secretaria do Trabalho – SET, Bruna Delfino Cabral, para proceder à apresentação dos resultados do Programa. Inicialmente, a técnica ratificou que o objetivo do Programa Ceará Credi é ampliar as oportunidades de trabalho e geração de renda para microempreendedores, trabalhadores autônomos, formais e informais, e agricultores familiares, por meio da oferta de crédito produtivo orientado e de capacitação empreendedora, com prioridade para empreendimentos chefiados por mulheres e pessoas beneficiárias de programas sociais de transferência de renda. Em seguida, apresentou os resultados do Programa referentes ao período de 1º de janeiro de 2023 a 21 de julho de 2026, informando que foram financiados 91.545 clientes, com prazo médio de 9 (nove) meses, totalizando R\$ 221,38 milhões (duzentos e vinte e um milhões, e trezentos e oitenta mil reais) em operações contratadas e ticket médio de R\$ 2.418,27 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) por financiamento. Destacou, ainda, que 76% dos beneficiários eram mulheres e 24% homens, evidenciando a prioridade conferida ao público feminino no âmbito da política pública. Informou, também, que 61% do total fazem parte do CadÚnico, e que o programa contemplou 184 municípios do Ceará.

Quanto à finalidade das operações de crédito, informou que 47% dos financiamentos destinaram-se a capital de giro, 52% possuíam finalidade mista (capital de giro e investimento) e 1% foi destinado exclusivamente a investimento. Por fim, apresentou a evolução dos financiamentos do Programa Ceará Credi no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 21 de julho de 2026, destacando o crescimento das operações de crédito ao longo da série histórica, bem como os desafios enfrentados durante a execução do Programa, especialmente aqueles relacionados à ampliação da cobertura, ao aperfeiçoamento dos processos operacionais e ao fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e monitoramento. Na sequência, o Presidente do Conselho apresentou um quadro consolidado contendo informações comparativas dos Programas Dinheiro na Mão e Ceará Credi, com o objetivo de demonstrar os resultados alcançados por cada iniciativa e suas respectivas características operacionais. Frisou que, enquanto o Programa Dinheiro na Mão, executado em parceria com o Banco do Nordeste, alcançou o montante aproximado de R\$ 418,78 milhões (quatrocentos e dezoito milhões e setecentos e oitenta mil reais) em operações contratadas para 70.633 clientes, no período de aproximadamente sete meses, sem custos operacionais diretos para o Estado, o Programa Ceará Credi registrou 91.545 clientes financiados, com R\$ 221,38 milhões (duzentos e vinte e um milhões e trezentos e oitenta mil reais) em operações contratadas ao longo de mais de três anos de execução. Ressaltou, ainda, que o Programa Ceará Credi contempla custos inerentes à operacionalização do crédito produtivo orientado, abrangendo atividades como atendimento, orientação aos beneficiários, capacitação empreendedora, acompanhamento técnico e monitoramento das operações, além da concessão de bônus por adimplência. Destacou que tais características evidenciam a natureza complementar das duas políticas públicas, uma voltada ao subsídio financeiro dos juros remuneratórios e outra estruturada na oferta de crédito produtivo orientado com acompanhamento técnico, ambas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo e da inclusão produtiva no Estado do Ceará. Na sequência, enfatizou que, no âmbito do Programa Ceará Credi, além dos custos operacionais inerentes à sua execução, o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará (FIMPCE) é responsável pela assunção do risco das operações de crédito, suportando os prejuízos decorrentes da inadimplência dos beneficiários. Ressaltou-se, contudo, que, em contrapartida, os valores amortizados e liquidados pelos mutuários retornam ao Fundo, promovendo a recomposição de seus recursos e contribuindo para a sustentabilidade financeira do programa. Já no caso do Programa Estadual Dinheiro na Mão, destacou que o modelo operacional difere do adotado no Ceará Credi, uma vez que não há previsão de reembolso dos valores concedidos ao ente financiador, razão pela qual o retorno financeiro ao programa é inexistente. Ressaltou-se, ainda, que o risco das operações de crédito, bem como a disponibilização dos recursos aos beneficiários, são de responsabilidade do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), cabendo à instituição financeira a gestão das operações de empréstimo. Encerrou, enfatizando que, apesar das diferenças existentes entre os modelos operacionais dos programas, ambos têm como referência as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), observando seus princípios, objetivos e parâmetros para a concessão do crédito produtivo orientado. Dando sequência aos trabalhos e complementando as informações anteriormente apresentadas, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, apresentou aos conselheiros um quadro consolidado contendo informações sobre os

rendimentos das contas vinculadas ao Termo de Cooperação SET/ADECE, referentes ao Programa Ceará Credi, no período de janeiro de 2023 a junho de 2026. Esclareceu que os valores apresentados demonstram os rendimentos financeiros auferidos nas contas do Programa, bem como as retenções tributárias incidentes sobre esses rendimentos, compreendendo o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF e o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF. Informou que, no período analisado, os rendimentos brutos totalizaram R\$ 6.368.280,14 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), sobre os quais incidiram deduções de R\$ 1.943.813,26 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.325.000,37 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais e trinta e sete centavos) referentes ao IRRF e R\$ 618.812,89 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos) ao IOF, resultando em rendimentos líquidos de R\$ 4.424.466,88 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Ressaltou que a redução dos valores retidos ao longo do período decorreu das medidas adotadas pela atual gestão da Secretaria do Trabalho – SET, em conformidade com as orientações da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, e da Procuradoria-Geral do Estado – PGE. Destacou, entre as principais providências implementadas, a execução do Termo de Cooperação por meio do Sistema E-Parcerias, e o retorno imediato dos recursos de crédito às contas do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPCE, medidas que contribuíram para o aperfeiçoamento da gestão financeira e para a redução da incidência de retenções tributárias sobre os rendimentos das aplicações financeiras. Encerrada sua explanação, o Secretário Executivo do CDFIMPCE passou a palavra a Vladyson da Silva Viana, que ratificou as medidas adotadas, destacando que todas as providências foram conduzidas em permanente diálogo e alinhamento com a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ e a Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado – CGE. Na oportunidade, ressaltou a importância do aprimoramento dos mecanismos de controle dos repasses de recursos à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, de modo a evitar a permanência de valores ociosos nas contas vinculadas à parceria, situação que, conforme demonstrado no quadro anteriormente apresentado, ocasiona elevada retenção de Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos financeiros. Destacou, ainda, que a implementação de mecanismos de reembolso automático dos valores ao Fundo proporcionou maior eficiência à gestão financeira do Programa, ao evitar a permanência de recursos nas contas da parceria. Por fim, informou que foram realizadas consultas junto à Caixa Econômica Federal, instituição financeira responsável pela conta vinculada ao Termo de Cooperação celebrado entre a SET e a ADECE, bem como à Receita Federal do Brasil, considerando tratar-se de recursos públicos. Acrescentou, contudo, que, em razão da natureza jurídica da ADECE, não foi possível solucionar a problemática relacionada à retenção do Imposto de Renda, permanecendo a necessidade de adoção de outras medidas e de novas tratativas junto aos órgãos competentes. Na sequência, o Conselheiro Talvani Rabelo Aguiar manifestou concordância com as considerações apresentadas, destacando que a matéria vem sendo debatida desde o início da execução do Programa. Ressaltou que, em razão da natureza jurídica da ADECE, a entidade está sujeita às incidências tributárias aplicáveis. Esclareceu, ainda, que a instituição financeira identifica as operações com base no

CNPJ da ADECE, não sendo possível distinguir que os recursos pertencem à Administração Pública Direta, salvo eventual manifestação da Receita Federal do Brasil que afaste a obrigação de retenção tributária. Por fim, concluiu que a estrutura atualmente adotada apresenta essa limitação, razão pela qual o tema demanda aprofundamento e continuidade das discussões, com vistas à identificação de solução juridicamente adequada. Não havendo mais manifestações por parte dos Conselheiros, Jidlafe Rodrigues deu prosseguimento aos trabalhos, passando à apreciação do terceiro item da pauta, referente ao **Ad Referendum nº 02/2026, de 25 de maio de 2026**. Informou que a documentação correspondente havia sido encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico e, na sequência, procedeu à leitura do referido *Ad Referendum*, por meio do qual foi deliberada a revogação da disponibilidade da linha de crédito destinada às cooperativas, mediante a revogação do § 5º do art. 7º e do art. 9º, ambos do Capítulo V das Normas Operacionais Específicas do Programa, aprovadas pela Resolução nº 006/2022, de 24 de fevereiro de 2022. O Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, esclareceu que, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO, o Programa destina-se à concessão de pequenos empréstimos para empreendedores individuais, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destacando que a média das operações é inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ressaltou que esse perfil não se compatibiliza com a concessão de crédito a pessoas jurídicas, ainda que constituídas sob a forma de cooperativas, razão pela qual solicitou o apoio dos Conselheiros para a aprovação do *Ad Referendum* que revoga a resolução anteriormente vigente. De imediato, o Conselheiro Iuri Chagas de Carvalho manifestou anuência à proposta apresentada e questionou sobre a existência de cooperativas com elevado índice de inadimplência, de forma geral ou específica, destacando que essa informação poderia subsidiar a definição de prioridades nas medidas relacionadas à inscrição em dívida, considerando o volume de recursos envolvidos. Em seguida, o Conselheiro Marcelo de Sousa Monteiro destacou a importância de serem disponibilizadas informações consolidadas sobre as operações de crédito concedidas às cooperativas desde 2022, de modo a possibilitar a avaliação dos resultados alcançados por essa modalidade. Ressaltou que a prioridade da política pública é o microcrédito individual e que, diante da excepcionalidade da concessão de crédito às cooperativas, é relevante que o Conselho tenha conhecimento dos resultados obtidos. Ao final, manifestou voto favorável à aprovação do *Ad Referendum* que revoga a resolução anteriormente vigente. Na sequência, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, concordou com a manifestação do Conselheiro, informando que os dados solicitados seriam apresentados naquele momento. Em seguida, iniciou a exposição, por meio de slides, do contexto atual da linha de crédito destinada às cooperativas no âmbito do Programa Ceará Credi. Apresentou o consolidado das operações realizadas desde a implementação da modalidade, em 2022, informando a realização de 19 operações, no valor total de R\$ 7.274.310,00 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais), com montante inadimplido de R\$ 2.026.054,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cinquenta e quatro reais) e saldo a vencer R\$ 354.387,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais). Esclareceu, ainda, que seis operações referem-se à renegociação de dívidas anteriormente contraídas, cinco encontram-se inadimplentes e quatorze permanecem adimplentes. Informou que as cooperativas inadimplentes são COOPERASC, COOPACAJU, COOPALC, COOPERFRUTA e

COOPAF, sendo a COOPERASC a que apresenta a situação mais crítica, com débito vencido correspondente a R\$ 1.297.123,75 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), ou seja, 91,4%, do valor contratado, atraso de 447 dias e duas renegociações já realizadas. Destacou, que a COOPACAJU, sediada em Pacajus, possui valor contratado de R\$ 1.455.938,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 339.560,06 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos) encontram-se vencidos, correspondendo a 23,3% da operação, com 882 dias de atraso e uma renegociação realizada. Em relação à COOPALC, localizada em Chorozinho, esclareceu que a cooperativa apresenta valor contratado de R\$ 1.035.890,40 (Um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo R\$ 301.427,01 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo) referentes a parcelas vencidas, o equivalente a 29,1% da operação, com 428 dias de atraso e uma renegociação realizada. Quanto à COOPERFRUTA, sediada em Maracanaú, informou que a cooperativa possui valor contratado de R\$ 169.098,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e oito reais), dos quais R\$ 75.106,40 (setenta e cinco mil, cento e seis reais e quarenta centavos) encontram-se vencidos, correspondendo a 44,4% da operação, com 731 dias de atraso e uma renegociação realizada. Desse modo, esclareceu que as perdas por inadimplência encontram-se concentradas em quatro cooperativas com operações em atraso superior a 270 dias, nos termos da Resolução nº 010/2022, sendo tais operações classificadas como perda. Por fim, ressaltou que as demais cooperativas beneficiárias permanecem adimplentes ou possuem parcelas a vencer. Na sequência, o Conselheiro Iuri Chagas de Carvalho questionou se a operacionalização das operações de crédito destinadas às cooperativas segue o mesmo fluxo adotado para os demais beneficiários do Programa, envolvendo os órgãos executores, ou se possui governança específica. Além disso, manifestou entendimento de que as operações inadimplentes deveriam ser encaminhadas, com maior brevidade, para inscrição em cobrança, observando que o prazo de inadimplência das operações apresentadas se encontrava demasiadamente elevado. Em resposta, o Secretário Executivo, Jidlafe Rosa Rodrigues, esclareceu que a operacionalização das cooperativas não segue a mesma governança aplicada ao microcrédito produtivo orientado, tendo em vista que, nesta modalidade, há etapas específicas como capacitação, formação de grupos, acompanhamento da aplicação dos recursos e atuação do agente de microcrédito em todo o ciclo da operação. Ressaltou que, no caso das cooperativas, a contratação é realizada considerando a personalidade jurídica da cooperativa, e não de forma individualizada com os cooperados. Destacou, ainda, que os valores contratados não correspondem a pequenos empréstimos individuais e que a Adece possui equipe técnica específica e um comitê responsável pela análise de crédito das cooperativas, pelo contato direto com as entidades e pelos processos de renegociação. Concluídas as considerações, o Secretário Executivo submeteu a matéria em apreciação à votação do colegiado, sendo a pauta aprovada por unanimidade. Na oportunidade, o Presidente do Conselho informou aos conselheiros, para ciência e eventuais providências, acerca de situação relacionada à Linha de Cooperativas, instituída pela Resolução nº 06/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 08 de abril de 2022. Pontuou que o Ad Referendum nº 02/2026, que suspendeu a referida linha, foi assinado em 25 de maio de 2026 e publicado em 29 de maio de 2026 no DOE, contudo, após a assinatura do ato,

foram identificadas novas contratações com cooperativas, referentes aos Contratos nº 2026-70294 (COOPVALE) em 17 de junho de 2026 e nº 2026-71226 (Cooperativa FAPE) em 25 de junho de 2026. Informou, ainda, o encaminhamento à ADECE do Ofício nº 678/2026/SET/SEC, de 26 de junho de 2026, com solicitação de esclarecimentos, comunicação da suspensão da linha e adoção das providências necessárias para evitar novas contratações (NUP nº 59000.000995/2026-07). Na sequência, o Conselheiro Iuri Carvalho questionou acerca da liberação dos valores, sendo informado pelo Presidente do Conselho que os recursos já haviam sido liberados, em razão de estarem vinculados a contas auxiliares da ADECE. O Conselheiro Iuri Carvalho informou que, inicialmente, trataria do assunto diretamente com o Procurador-Geral do Estado, a fim de obter orientação quanto às medidas cabíveis. Destacou, ainda, a possibilidade de formulação de consulta à Procuradoria-Geral do Estado – PGE acerca da viabilidade de adoção de medidas judiciais para eventual cancelamento das operações, considerando a necessidade de avaliação prévia das consequências jurídicas e administrativas para o Estado. Na sequência Jidlafe Rosa Rodrigues deu prosseguimento aos trabalhos, apresentando a quarta pauta da reunião, referente ao **Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2023 – SET/ADECE**, destacando que a matéria constituía desdobramento da discussão anteriormente realizada. Explicou que o referido Termo de Cooperação configura-se como instrumento jurídico destinado a viabilizar o repasse de recursos à ADECE, contemplando, em seu escopo, referência à operacionalização da Linha de Cooperativas. Dessa forma, considerando a deliberação adotada por este Conselho quanto à referida linha, ressaltou a necessidade de promover os ajustes pertinentes no instrumento, em conformidade com as decisões colegiadas. Submetida a matéria à apreciação dos conselheiros, esta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Secretário Executivo iniciou a quinta pauta, referente ao **Processo de Inscrição de Inadimplentes na Dívida Ativa do Estado**. Na oportunidade, ratificou que as operações com atraso superior a 270 dias são classificadas como perda, conforme os critérios estabelecidos. Pontuou que foi realizada consulta à Procuradoria-Geral do Estado – PGE acerca da possibilidade de inscrição dos referidos débitos em Dívida Ativa do Estado, e que o processo retornou à Secretaria do Trabalho – SET acompanhado do respectivo parecer jurídico, com manifestação favorável à adoção da medida. Dando continuidade aos trabalhos Jidlafe Rodrigues, apresentou o último ponto de pauta, referente aos **assuntos gerais**. Registrou que a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE realizou visita técnica à Secretaria do Trabalho – SET e à ADECE, com o propósito de conhecer a dinâmica de atuação dos parceiros envolvidos na execução do Programa, bem como compreender os fluxos, responsabilidades e mecanismos de governança adotados. Na oportunidade, concedeu a palavra ao Presidente do Conselho, para que apresentasse suas considerações acerca da referida visita. O Presidente do Conselho registrou que a iniciativa encontra-se em fase preliminar e relatou que, desde o início de sua gestão, vêm sendo adotadas providências administrativas para aperfeiçoar a governança do Programa Ceará Credi, considerando suas particularidades e o fato de não se tratar de atividade típica de Estado. Mencionou, entre as ações realizadas, a revisão das parcerias, ajustes nos fluxos operacionais, acompanhamento orçamentário e fortalecimento dos controles de adimplência. Informou, ainda, que a estruturação da Agência de Fomento constitui uma iniciativa estratégica em andamento para garantir maior sustentabilidade ao Programa. Ressaltou a importância do Ceará Credi como política pública de inclusão produtiva e geração de

renda, destacando sua integração com o Programa Ceará Sem Fome, por meio do eixo de qualificação e renda, com participação de instituições parceiras como SEBRAE e SENAC. Solicitou à equipe da Secretaria do Trabalho – SET o encaminhamento de um exemplar do livro *Ceará Sem Fome – Muito Mais que um Prato de Comida, Transformação de Vida* a cada um dos conselheiros. Por fim, registrou o apoio da CGE, PGE, SEFAZ e demais órgãos envolvidos na avaliação dos processos e orientação quanto às providências necessárias para o fortalecimento da gestão, ampliação da efetividade do Programa e segurança dos gestores envolvidos. Encerrada sua exposição, o Presidente concedeu a palavra aos conselheiros para manifestações. Na oportunidade, o Conselheiro Carlos Viana Freire Júnior destacou a importância da articulação do Programa Ceará Credi com as Salas do Empreendedor existentes nos municípios, ressaltando que essas estruturas, vinculadas às administrações municipais, têm apresentado resultados positivos quando integradas às ações de concessão de crédito. Apontou que as Salas do Empreendedor constituem importante ponto de apoio aos microempreendedores individuais, oferecendo orientações sobre gestão e empreendedorismo e, quando necessário, direcionando-os ao acesso ao crédito, contribuindo para ampliar o alcance e a efetividade da política pública. Nesse contexto, sugeriu que essa estratégia seja expandida para as demais Salas do Empreendedor existentes no Estado, destacando que o Ceará conta com aproximadamente 160 unidades distribuídas em cerca de 155 municípios. Informou, ainda, que, somente no ano de 2026, essas unidades realizaram aproximadamente 49 mil atendimentos a microempreendedores, público que representa significativo potencial para ampliação do acesso ao crédito orientado. Ao final, colocou o SEBRAE à disposição para, em momento oportuno, apresentar dados e informações sobre o trabalho desenvolvido junto aos microempreendedores, com vistas ao fortalecimento da parceria institucional e à ampliação da divulgação e do alcance do Programa Ceará Credi. O Presidente do Conselho agradeceu a contribuição do Conselheiro Carlos Viana Freire Júnior e concordou com a proposta de fortalecer a integração entre o Programa Ceará Credi e as Salas do Empreendedor, Informando que o SEBRAE já atua como parceiro do Programa e que, embora ainda não exista um fluxo formalmente estruturado entre as instituições, as Salas do Empreendedor já são frequentemente utilizadas como referência pelos agentes de microcrédito do Ceará Credi nos municípios. Acrescentou que a Secretaria do Trabalho – SET promoverá tratativas com o SEBRAE com vistas ao fortalecimento dessa integração. Na ocasião, o presidente do conselho informou que a realização de capacitação em empreendedorismo é requisito indispensável para acesso ao crédito no âmbito do Programa Ceará Credi, devendo o interessado comprovar o cumprimento da carga horária mínima estabelecida. Informou que no referido programa, tem sido executada pela Aliança Empreendedora, viabilizada por uma parceria com a ADECE, com oferta na modalidade on-line. Acrescentou, contudo, que instituições como o SEBRAE e o SENAC também disponibilizam qualificações em empreendedorismo com conteúdo equivalente e, em muitos casos, mais abrangente, o que tem levado empreendedores já capacitados a repetirem essa etapa apenas para atender à exigência formal atualmente vigente. Diante dessa situação, propôs ao Conselho que as capacitações ofertadas por outras entidades possam ser aceitas para fins de habilitação ao crédito, desde que observem os requisitos mínimos definidos pelo Programa. Informou, por fim, que será elaborada minuta de resolução disciplinando a matéria, a ser submetida posteriormente à apreciação e deliberação do colegiado. O

Conselheiro Talvani Rabelo Aguiar manifestou-se no sentido de que a matéria somente fosse apreciada após a apresentação da respectiva minuta de resolução, ressaltando que, embora a proposta lhe parecesse pertinente, considerava necessário conhecer previamente seu conteúdo para que o colegiado pudesse deliberar de forma fundamentada, com clareza acerca das alterações a serem promovidas. Em resposta, o Presidente do Conselho mencionou que a proposta seria posteriormente consolidada em minuta de resolução para ser encaminhada aos conselheiros para apreciação e deliberação. Não havendo outras manifestações, o Secretário Executivo, Jidlafe Rosa Rodrigues, passou a palavra ao Presidente do Conselho para suas considerações finais. O Presidente do Conselho, agradeceu a presença e as valiosas contribuições dos conselheiros ao longo da reunião, ressaltando a importância da atuação conjunta para o fortalecimento da política pública de microcrédito no Estado do Ceará. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, aprovada e validada, será assinada por mim, Jidlafe Rosa Rodrigues, Secretário Executivo do Conselho, pelo Presidente do Conselho, Vladyson Viana, pelos conselheiros e demais presentes.

Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Jidlafe Rosa Rodrigues

Secretário Executivo do CDFIMPCE
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Vladyson da Silva Viana

Presidente do CDFIMPCE
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Rita de Cássia Lima Bezerra

Conselheira/Vice-presidente do CDFIMPCE
Casa Civil do Estado do Ceará

Iuri Chagas de Carvalho

Conselheiro do CDFIMPCE
Procuradoria-Geral do Estado – PGE

Marcelo de Sousa Monteiro

Conselheiro do CDFIMPCE
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE

Francisco Everton da Silva
Conselheiro do CDFIMPCE
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará –
Fecomércio/CE

Luciana Capistrano da Fonseca
Conselheira do CDFIMPCE
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG

Talvani Rabelo Aguiar
Conselheiro do CDFIMPCE
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Carlos Viana Freire Júnior
Conselheiro do CDFIMPCE
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

Ariana Falcão da Silva
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC-PGI
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Ana Amelia de Lira Barros Nogueira
Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional - COEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Beatriz Lima Alencar
Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional - COEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Bruna Delfino Cabral
Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional - COEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Cinara Barros Gonzaga
Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional - COEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Ivna Carolinne Bezerra Machado
Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional - COEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

José Augusto Alencar Jucá
Assessoria Jurídica
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Maria Laura Rabelo Oliveira
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Paulo José Ferreira Gomes
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SEXEC-TEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Simone Mileo Teles Pereira
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Viádia Cavalcante da Silva
Gabinete do Secretário do Trabalho
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET